

As Diretrizes Curriculares de Jornalismo e o modelo cartorial de ensino universitário

The Curriculum Guidelines on Journalism and the register office-oriented model of university course

Afonso de Albuquerque

afonsoal@uol.com.br

Universidade Federal Fluminense

Marco Antonio Roxo

marcos-roxo@uol.com.br

Universidade Federal Fluminense

Resumo

O objetivo do artigo é analisar e discutir os fundamentos históricos e culturais das novas Diretrizes Curriculares dos cursos superiores de Jornalismo divulgadas recentemente pelo Ministério da Educação. Sustentamos que a exigência de diploma superior específico como uma condição *sine qua non* para o exercício do jornalismo nada tem a ver com a lógica do profissionalismo, como definida por parte da literatura acadêmica. Em vez disso, ela tem raízes profundas na tradição cartorial brasileira, de acordo com a qual o Estado delega a determinadas instâncias da sociedade o poder de conferir certificados aos quais estão associados determinados privilégios. Neste sentido, é essencial entender o lugar que a obrigatoriedade do diploma de jornalista ocupou nesse processo.

Palavras-chave: jornalismo, cartorialismo, corporativismo, sindicalismo.

Abstract

This article discusses the historical and cultural foundations of the new curriculum guidelines for university-degree journalism courses released by the Brazilian Ministry of Education (MEC). We claim that the requirement of a journalism university certificate as a *sine qua non* condition for working as a journalist has nothing to do with the logic of professionalism, as defined by scholarly literature. Instead, it can be explained as a product of Brazil's "register office-oriented" tradition, according to which the state delegates to certain sectors of society the power to grant licenses to which certain privileges are associated. Therefore, it is essential to understand the place that the mandatory diploma for journalists held in this process.

Keywords: journalism, register office-oriented tradition, corporatism, unionism.

Em setembro de 2013, o Ministério da Educação brasileiro (MEC) homologou as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Jornalismo. A decisão foi comemorada por associações profissionais como a Federação Nacional de Jornalistas (FENAJ) ou profissionais/acadêmicas como a Associação Brasileira de Pesquisadores de Jornalismo (SBPJor) e a Federação Nacional dos Professores de Jornalismo (FNPJ), que se bateram incansavelmente pela aprovação. Para eles, as Diretrizes marcam o reconhecimento oficial do Jornalismo como campo de conhecimento autônomo e sinalizam para a sua maturidade epistemológica, independentemente do abrigo da Comunicação Social.

Outros tantos lamentaram a aprovação das Diretrizes com base na fragilidade epistemológica que resulta da confusão entre uma profissão e um campo de conhecimento, criticaram o caráter autoritário que teria caracterizado o seu processo de aprovação – pautada em um processo meramente formal de consulta às sociedades interessadas e que ignorou solenemente opiniões divergentes, como a apresentada pela Associação Nacional de Programas de Pós-Graduação em Comunicação –, denunciaram o caráter tecnicista do novo modelo proposto, que retira da formação do jornalista a sua fundamentação teórica (para além das “Teorias do Jornalismo”), apontaram para os dilemas

que resultam da adoção de uma definição reducionista de jornalismo em um contexto no qual o jornalismo *stricto sensu* vivencia uma crise sem precedentes e as oportunidades de trabalho se apresentam principalmente no campo da convergência midiática, além do impacto concreto de medidas específicas como a extensão do tempo de permanência dos estudantes na universidade e o estabelecimento do estágio obrigatório como pré-requisito à formação.

Contra ou a favor, estas perspectivas têm um aspecto em comum: elas consideram as Diretrizes Curriculares na sua singularidade como acontecimento e, deste modo, deixam de lado os elementos que nos permitiriam entender o significado do fenômeno de uma perspectiva mais abrangente. É justamente este aspecto pouco observado que o presente artigo se propõe a explorar. Argumentamos, aqui, que a aprovação das Diretrizes Curriculares de Jornalismo nada tem a ver com a lógica do profissionalismo, tal como definida pela literatura especializada sobre o tema; ela tem raízes profundas na tradição cartorial brasileira, de acordo com a qual o Estado delega a determinadas instâncias da sociedade o poder de conferir certificados aos quais estão associados determinados privilégios. O texto se estrutura em três partes. A primeira considera de modo geral os fundamentos da lógica cartorial no Estado patrimonial brasileiro, além de considerar o seu impacto sobre a formação das profissões “tradicionais” do Brasil – Medicina e Direito – e as diferenças que se apresentam entre esta lógica e a do profissionalismo. A segunda parte discute o impacto do estabelecimento da obrigatoriedade do diploma de Jornalismo pelo decreto-lei 972 de 1969, tendo em vista o modo como os sindicatos de jornalistas se apropriaram de uma peça jurídica produzida pelo regime autoritário como base da sua identidade profissional. Além disto, ela analisa o impacto que esta percepção teve na formação da concepção habilitacional do curso de Comunicação Social na década de 1980. Finalmente, a terceira parte considera de maneira específica aspectos relativos ao modo como a lógica cartorial impacta nas Diretrizes Curriculares e especula sobre o seu impacto potencial na formação dos profissionais jornalistas.

1. Para além do profissionalismo: cartorialismo e profissões no Brasil

Como acontece com diversos outros campos de atividade laboral, a literatura sobre o jornalismo frequentemente encontra no profissionalismo um conceito central. Genericamente falando, o conceito de profissionalismo remete à organização de associações profissionais cuja razão de existir é não apenas proteger o interesse parti-

cular dos seus membros, mas também, em larga medida, estabelecer parâmetros éticos e técnicos para a atividade do grupo profissional (Soloski, 1989). O profissionalismo tem sido comumente relacionado a uma linguagem e um corpo de conhecimentos esotéricos, que permitem aos profissionais contar com uma distância cognitiva em relação ao público leigo, e a um *ethos* de serviço público, que permitiria a eles reivindicar um grau considerável de autonomia frente aos agentes do mercado e do Estado (Waisbord, 2013). O conceito de profissionalismo não se aplica do mesmo modo ou com a mesma intensidade em toda parte, contudo. Ele tem sido mais associado às chamadas profissões liberais – especialmente direito e medicina – do que a outras ocupações e identificado como um fenômeno mais característico de algumas sociedades do que de outras.

Recentemente, o conceito de profissionalismo foi elevado ao conceito de variável explicativa fundamental dos estudos comparados sobre comunicação política (Hallin & Mancini, 2004), de tal modo que se tornou comum classificar os sistemas midiáticos com base na presença ou ausência que o profissionalismo desempenha como fator de organização dos jornalistas. Embora de fato este seja um elemento a se levar em conta, é importante não considerá-lo como o único fator passível de explicar a forma como os jornalistas se estruturam em uma dada sociedade. Neste artigo, exploramos uma via alternativa de análise do modo como os jornalistas brasileiros definem sua identidade profissional e, em torno dela, organizam suas práticas, com base no conceito de cartorialismo. Na literatura acadêmica, este termo tem sido utilizado como uma chave analítica para entender os dilemas particulares enfrentados pela sociedade brasileira no seu processo de modernização, principalmente sob o ângulo socioeconômico. Em particular, Jaguaribe (1958) cunhou o conceito de Estado cartorial como um instrumento a partir do qual as elites agrárias teriam sido capazes de estabelecer estruturas de parasitismo social, as quais ofereceriam resistência ao desenvolvimento de um capitalismo moderno no Brasil. Juntamente com outros conceitos com os quais ele guarda algumas semelhanças, tais como o patrimonialismo, o coronelismo e o clientelismo (cf., entre outros, Faoro, 1977; Hollanda, 1936; Leal, 1948; Souza, 2011), o cartorialismo tem sido frequentemente identificado como um fator perverso, que afasta o Brasil de uma modernização virtuosa tal como a que teria acontecido nas sociedades capitalistas centrais. Alternativamente, entendemos o cartorialismo como um mecanismo cultural que remete ao Estado a responsabilidade por regular o exercício legítimo de certas atividades, atribuindo-as a determinados agentes.

Ao longo da história, a lógica cartorial tem se aplicado a diferentes campos da vida social brasileira, desde a do-

ação das Capitâneas Hereditárias que marcou o primeiro esforço de colonização português até aspectos mais específicos da organização da vida social, como aquele de que tratamos neste artigo. Mais do que um resquício do arcaísmo em nossa sociedade ou um legado da colonização portuguesa, percebemos no cartorialismo uma peça fundamental do processo de modernização autoritária (cf. Albuquerque & Gagliardi, 2011) da sociedade brasileira. Longe de representar um elemento de corrupção, o cartorialismo opera como um princípio de legitimação da ordem social, que atribui às instâncias do Estado e aos processos de certificação e titulação conduzidos por elas a autoridade para reconhecer competências e definir quem, de maneira apropriada, pode exercer determinadas atividades ou receber determinados benefícios. Do nosso ponto de vista, o cartorialismo é antes de tudo um *ethos* profundamente enraizado, cujo campo de aplicação se estende aos mais variados campos da vida social brasileira. Para entender a abrangência deste fenômeno é preciso ir além da perspectiva liberal/ocidentalizante acerca do Estado, que o descreve – de modo um tanto quanto normativo – como um aparato racional/legal e identifica outros tipos de organização do Estado como formas degeneradas de um modelo fundamental, ou, na terminologia proposta por Souza, ir além da oposição entre o “mito Brasil”, da sociedade patrimonial, e o “mito São Paulo”, da sociedade liberal (Souza, 2011). Neste sentido, é proveitoso ter em conta outros modelos de Estado, como o que historicamente se constituiu na China, que atribui a ele não apenas amplos poderes de planificação, mas também uma dimensão moral (Zhao, 2011).

A lógica cartorial afetou decisivamente o desenvolvimento das profissões no Brasil, de tal modo que mesmo a medicina e o direito – as profissões liberais clássicas que fornecem o modelo por excelência de profissionalismo tal como descrito por boa parte da literatura especializada – se constituíram no Brasil como “profissões imperiais” (Coelho, 1999), as quais, para além do treinamento para competências específicas, ofereciam a seus profissionais o prestígio necessário para conduzir os negócios públicos como uma “aristocracia do mérito”, cujo *status* remete a símbolos como o “anel no dedo” e o título de “doutor”. Também o desenvolvimento da ciência no Brasil foi fortemente influenciado pela lógica cartorial, embora de maneiras distintas e em diferentes graus nas diversas áreas do conhecimento. Em áreas menos sedimentadas como a Comunicação (que inclui o jornalismo), a força da lógica cartorial se manifesta de maneira particularmente notável. Alguns exemplos disto são a profusão de associações científicas de todos os tipos, que reivindicam seu quinhão de influência junto às instâncias do Estado no tocante a temas específicos, a verdadeira paixão com que amplos setores da área se

dedicam a homenagear seus nomes ilustres e, não menos importante, o fenômeno das “comissões de especialistas” – como a que elaborou o projeto das Diretrizes Curriculares do curso de Jornalismo – compostas por pessoas cujo *status* de “especialista” é concedido antes por um ato de certificação realizado por uma agência do governo do que pelo reconhecimento dos seus pares.

Um elemento crucial da lógica cartorial é a importância que ela atribui aos títulos e certificados como via de acesso a determinados cargos e ao *status*, vantagens e privilégios a eles associados, frequentemente em detrimento de aspectos mais substantivos, que dizem respeito às atividades práticas relacionadas a estes cargos. Trata-se, antes, de determinar *quem* pode ocupar um determinado cargo do que *o que* deve ser feito e *como*. O debate acerca do diploma de Jornalismo e a ênfase extraordinária na formação dos jornalistas oferecem uma aplicação particular deste princípio geral, como ilustrado por Adghirni: “[a] condição profissional, portanto, é determinada pela formação acadêmica e não pelo perfil do emprego. Desta forma, uma pessoa formada em jornalismo pela universidade será sempre jornalista, ainda que exerça outra profissão” (2004, p. 142).

Como veremos a seguir, o estabelecimento da obrigatoriedade da formação universitária em Jornalismo – ou, mais realisticamente, nos termos da lógica cartorial, a obrigatoriedade do diploma em Jornalismo – estabelecida pelo decreto-lei n. 972 foi percebido pelos sindicatos de jornalistas como uma oportunidade ímpar para aumentar o *status* da profissão, como parte de um esforço de reivindicação de *status* e privilégios condizentes com uma condição de elite, tendo como modelo as profissões do direito e da medicina. Contudo, eles perderam de vista um aspecto fundamental: os diplomas de Medicina e de Direito jamais serviram de base para um processo de elevação e reconhecimento social; eles apenas ofereceram um recurso que permitiu a setores da elite legitimar como decorrentes de mérito seus privilégios sociais.

2. O cartorialismo na formação do campo da comunicação social no Brasil

O cartorialismo encontrou abrigo na estrutura corporativa que passou a articular e ordenar a relação Estado-Sociedade a partir de 1930. O movimento de reorganização autoritária do Estado brasileiro neste período foi fundamental no uso da credencial acadêmica para legitimar o fechamento do mercado de trabalho para profissões definidas como de “nível superior”. Esse suporte permitiu a modernização da sociedade política através do acesso de economistas, engenheiros e advogados a uma série de

funções na estrutura do Estado, que se constituiu, assim, num lugar privilegiado, seguro e estável em relação ao mercado (Oliveira, 2011). O incentivo dado à formação, a titulação e a empregabilidade tiveram como contrapartida a inserção ativa destes agentes “na construção orgânica da sociedade e poder” (Petarca, 2010, p. 90).

Como esse processo afetou o jornalismo? Os principais sindicatos da categoria, o paulista e o carioca, foram criados no transcurso do Estado Novo. O Sindicato de Jornalistas de São Paulo defendeu, desde sua fundação em 1937, a credencial acadêmica como forma de transformar essa prática social numa profissão (Roxo, 2007; Oliveira, 2011). Apesar de controversa, a credencial acadêmica era um símbolo de *status* e prestígio capaz de alçar os jornalistas à elite política responsável por definir os destinos do país¹. A política de harmonia social fundamentou o caráter interventor do Estado no sentido de disciplinar o funcionamento de diversos setores da sociedade, e o jornalismo não ficou avesso a isso. Pode parecer redundante, mas entre as décadas de 1940 e 1970 os sindicatos passaram a demandar do Estado uma legislação capaz de regulamentar e organizar o caráter instável e precário das relações de trabalho (Ribeiro, 2007) no jornalismo e, ao mesmo tempo, moralizar essa prática social.

A defesa da regulamentação tem um peso decisivo na memória da geração participante das reformas dos anos 1950. De um lado, um dos seus mais ativos quadros, o jornalista Pompeu de Sousa, mentor das reformas ocorridas no *Jornal Carioca*, era filiado à UDN e amigo de Lourival Fontes, chefe do DIP durante o Estado Novo e responsável por indicá-lo em 1941 para trabalhar na *Voz da América*, programa radiofônico produzido em Nova Iorque e transmitido para a América Latina. De outro, além de ficar estupefato com a objetividade do jornalismo norte americano, Pompeu de Sousa foi assessor de Franco Montoro, ministro do Trabalho de João Goulart, e ativo membro da comissão encarregada de rever o decreto 51.218, que instituiu a obrigatoriedade da formação universitária para o exercício do jornalismo durante o curto governo Jânio Quadros (Ribeiro, 2007). O engajamento de agentes como Sousa na discussão era indicativo da preocupação dos mesmos em tornar a obrigatoriedade do diploma uma forma eficaz de excluir do jornalismo uma ralé social cujas práticas moralmente duvidosas (Abramo, 1991; Lage, 2002), despreparo cultural em níveis muito básicos (Castello Branco, 1990; Roxo, 2007; Lage, 2002) e mesmo características físicas, como

1 Conforme Carlos Lacerda, “a ascensão do jornalismo à dignidade universitária, e com isto quero dizer também a acentuação de suas responsabilidades na comunidade brasileira, representa um esforço de que não deveis esquecer-vos. Pois o nosso país precisa que existam as elites, isto é, os melhores em cada categoria, os mais capazes em cada setor de sua vida coletiva” (*A Imprensa*, abril de 1951, p. 7, ap. Oliveira, 2011).

a falta de cuidado com a aparência, denegriam e rebaixavam o jornalismo como profissão. A acusação era de que parte substantiva dessa arraia miúda se locupletava do exercício do jornalismo por motivos diversos, afetando deste modo a dignidade dessa prática (Lage, 2002). Neste processo, o próprio sindicato dos jornalistas tinha a sua reputação afetada (Dines, 2003).

A preocupação com a regulamentação da atividade dos jornalistas era um tema capaz de unir jornalistas com diferentes credos políticos. Um exemplo particularmente eloquente disto se refere ao pedido de intervenção do governo no Sindicato de Jornalistas Profissionais da Guanabara, levado a cabo por parte substantiva da elite do jornalismo do estado em julho de 1964, alguns meses após o golpe que instalou a ditadura civil-militar no país, portanto. A alegação era de que, dos cerca de 8 mil associados da entidade, aproximadamente três quartos estavam em situação irregular, pois não pagavam mensalidade e não tinham o jornalismo como principal meio de sobrevivência.

Ao longo do regime autoritário, os sindicatos de jornalistas mantiveram uma relação tensa e controversa com o aparelho do Estado, visto que, ao mesmo tempo em que denunciavam o crescimento do arbítrio, eles negociavam com o Ministério do Trabalho a formação de um grupo responsável por regulamentar a profissão de jornalista. Essa lógica ambígua perdurou mesmo após o endurecimento do regime através do Ato Institucional nº 5² e se tornou particularmente intensa após a promulgação do decreto-lei 972 em 1969, principalmente no período de aproximação dos sindicatos com o novo sindicalismo. Essa aproximação gerou intensos debates sobre a identidade jornalística, principalmente em São Paulo, pois ela ocorreu após a morte do jornalista Vladimir Herzog e culminou com a greve dos jornalistas de 1979. Um dos motivos para o antagonismo de classe aflorar foi a questão dos conselhos consultivos de representantes das redações, tidos como instrumentos fundamentais para disputar o poder de orientar as práticas jornalísticas com patronato dos jornais.

Esse processo não era propriamente uma novidade brasileira. Depois da Revolução dos Cravos, os jornalistas portugueses passaram a contestar o domínio privado dos meios de comunicação através de conselhos de redação. Enquanto, no caso português, os conselhos foram uma decorrência do caráter esquerdista da Revolução, no caso brasileiro, eles foram fruto da aproximação do sindicato com o setor metalúrgico do ABC paulista e serviram de modelo para as Comissões de Fábrica criadas pelos operários do setor automotivo daquela região (*Unidade*, nº

2 “O Ministério já fundiu todos os projetos existentes no Brasil relativos a essa regulamentação. A palavra, agora, é com os senhores” (*Jornal do Brasil*, 30 de maio de 1969, p. 4).

32, maio de 1978, p. 3). Os conselhos funcionavam para implementar a luta de classes (Hallin e Mancini, 2004; Roxo, 2007) e não como associações profissionais. Neste sentido, eles também foram vistos como um forte sintoma da esquerdização do jornalismo e tratados pelos donos de jornais brasileiros como verdadeiros soviets³. Esse processo de ideologização das práticas jornalísticas foi associado pelo patronato a um conluio entre estudantes de Jornalismo e sindicatos.

Os patrões apelaram à Justiça do Trabalho, e esta julgou a greve ilegal, contribuindo para o seu fim. Mas a reação não parou por aí. As empresas jornalísticas passaram a contestar fortemente a própria existência dos cursos de Comunicação Social. Isso contribuiu para que o debate acerca da cláusula da obrigatoriedade do diploma ficasse circunscrito a um viés classista, opondo empresas aos sindicatos e associações acadêmicas responsáveis pelo Movimento de Defesa dos Cursos de Comunicação. Dois aspectos chamam a atenção aqui. O primeiro diz respeito ao fato das lideranças de esquerda que ascenderam às direções das instituições sindicais no transcurso dos anos 1970 e 1980 serem fortemente críticas à estrutura sindical corporativa (*Unidade*, nº 52, outubro 1979, p. 2). Mas continuaram a interpretar a obrigatoriedade do diploma como um instrumento vital para restituir o *status* e o lugar do jornalismo na hierarquia das profissões. Neste sentido, não abriram mão de usar a legislação e a própria Justiça do Trabalho para excluir do exercício profissional do jornalismo qualquer um que não fosse jornalista graduado. O segundo envolve a forma encontrada pelas instituições de classe para lidar com uma hiperpopulação de jornalistas graduados, para elas dotados do direito exclusivo de exercer a profissão. Segundo Weber (2000, p. 168), em 1980 havia 60 cursos de Comunicação Social registrados no Brasil. Só em São Paulo, 7 mil jornalistas estavam registrados na Delegacia Regional do Trabalho e aproximadamente 2 mil desempregados (*Boletim ABI*, abril/maio de 1980, p. 4).

O mercado de comunicação se expandia para muito além dos jornais com o crescimento de revistas técnicas, *house organs*, *newsletters* e, principalmente, as assessorias de imprensa. Ocupar esse mercado exigia organização e o uso da legislação. Isto porque o decreto-lei 972 não definia propriamente o que era jornalismo, mas listava um conjunto de atividades incluídas como tais. Assim, a FENAJ passou a trabalhar para que as novas funções surgidas com o advento da informática e outras como as assessorias de imprensa, a editoria, a

pauta, a diagramação, a reportagem fotográfica, cinematográfica, a ilustração e o magistério de jornalismo fossem incluídas no decreto e seu exercício obedecesse à exigência do diploma (Roxo, 2007, p. 207). Por isso, o decreto-lei 972 foi se convertendo em um importante fator na identidade de profissionais cujas atividades eram diversas e exercidas em ambientes distintos, como empresas jornalísticas, editoras diversas, corporações de mercado, bancos, partidos políticos, etc. Boa parte delas era enquadrada sob o rótulo de assessorias. Por isso, todo o esforço da FENAJ e dos sindicatos de jornalistas para regularizar essa função através do *aperfeiçoamento* do decreto-lei 972. A obrigatoriedade se converteu no instrumento de domínio jornalístico desse mercado (*Unidade*, abril de 1983, p. 14).

Em 1986, a FENAJ lançou com pompa, no Congresso Nacional, o *Manual de assessoria de imprensa*, indicando a autonomização do território das assessorias das relações públicas e sua submissão ao domínio jornalístico. Conforme Alberto Dines, “Hoje, na Federação dos jornalistas e nos sindicatos, dois terços são assessores de comunicação e um terço jornalista efetivo. Se ocorrer a separação, se quiser fazer dois sindicatos, o dos jornalistas será o mais prejudicado” (2003, p. 171).

Como isto afetou a discussão dos currículos? Um dos focos de descontentamento de certos setores da academia era a figura do comunicador polivalente consagrada nos parâmetros curriculares associados ao decreto-lei de 1969. Esse tipo de habilitação paradoxalmente impedia o jornalismo de se tornar uma disciplina independente do universo da comunicação. Por outro lado, ela reconhecia o peso do jornalismo no universo das práticas comunicacionais daquele período. Para Lima (1983, p. 92), a concepção dos primeiros currículos era profissionalizar o jornalista como um homem de sete instrumentos, já que neles constavam administração de jornal, publicidade e editoração.

Grupos vinculados à USP e à Metodista de São Paulo criticavam o comunicador polivalente, pois ele representava um conjunto de “profissões, estruturalmente interligadas, mas funcionalmente diversificadas” (Melo, Fadul e Silva, 1979, p. 86-87). Da intervenção deste grupo e de outros defensores de um viés mais tecnicista de curso resultaram as resoluções 03/1978 e 02/1984 do Conselho Federal de Educação. Estas, em linhas gerais, reforçaram a estrutura habilitacional dos cursos de Comunicação, terminando com a polivalência, e permitiram a extensão e o crescimento das disciplinas técnico-profissionais como forma de adaptar o currículo às exigências dos mercados locais/regionais (Roxo, 2007).

A extensibilidade e a flexibilidade permitiram, de um lado, ao currículo da habilitação de Jornalismo agregar disciplinas como assessorias, jornalismo organizacional/

3 Conforme Armando Rollemberg, presidente da FENAJ em 1986, a defesa do caráter social, não lucrativo, dos meios de comunicação e a eleição de conselhos sindicais nas redações foram bandeiras de luta que apavoraram o patronato. Disponível em: www.fenaj.org.br/materia.php?id=1310. Acessado em: 15/05/2007.

empresarial, fotojornalismo, ampliando o universo de jornalistas que fizeram da universidade parte do mercado de trabalho. De outro, esse processo era em parte justificado pelos sindicatos como forma de atender aos interesses da classe, dos trabalhadores e dos futuros estudantes de Jornalismo. Contrárias a ele estavam as organizações jornalísticas. Estas se manifestavam publicamente contrárias aos cursos de Comunicação e à exigência do diploma.

Dessa forma, não foi difícil estruturar a defesa da obrigatoriedade em dois eixos. Um dizia que a ausência do diploma poderia representar um retorno do jornalismo ao passado, um tempo no qual a profissão era destituída de prestígio e de um sentimento de classe. Outro, que o fim do diploma poderia significar o pleno domínio da comunicação e do jornalismo pelas organizações de mídia. Dentro dessa lógica, os sindicatos pareciam considerar a concentração dos meios de comunicação mais restritiva à liberdade de imprensa que impedir o acesso de não diplomados à prática jornalística. Em suma, a concepção era de que só o jornalista diplomado é capaz de mediar e fazer circular entre os cidadãos informações relevantes aos seus interesses. Esta concepção se fundamentava na noção de que o ensino acadêmico de jornalismo deveria fornecer os parâmetros de uma ética republicana ao exercício profissional. Era isso, ou a lógica de mercado imposta pelas empresas. Neste sentido, ao longo dos anos 1990, a FENAJ se engajou no “Movimento pela Melhoria da Qualidade de Ensino do Jornalismo”. A ideia era, através da formação acadêmica, construir a base de parâmetros consensuais de como deveria ser praticado o jornalismo. O processo demarcou o avanço da articulação do movimento sindical com setores da área acadêmica⁴.

Tal articulação se tornou visível quando a juíza Carla Abrantkoski Rister, da 16ª Vara da Justiça Federal de São Paulo, acatou o pleito do Ministério Público Federal daquele estado e suspendeu a exigência do diploma para o exercício do jornalismo. As comunidades acadêmica e sindical reagiram de forma articulada através da coletânea organizada pela FENAJ e publicada pela Universidade Federal de Santa Catarina (2002) intitulada *Formação superior*

4 Conforme a Carta do Rio de Janeiro, documento resultante do XXVIII Congresso Nacional dos Jornalistas (Sá, 1999, p. 580), houve um importante avanço no relacionamento da FENAJ com as entidades nacionais da área acadêmica – Associação Brasileira de Escolas de Comunicação (ABECOM), Coordenação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação (COMPOS), Executiva Nacional dos Estudantes de Comunicação Social (ENECOS) e Sociedade de Estudos Interdisciplinares de Comunicação (INTERCOM) – abrindo *auspiciosas possibilidades de implementação do Programa Nacional de Estímulo à Qualidade da Formação em Jornalismo*. Em 2002, o Fórum Nacional de Professores de Jornalismo passou a ser signatário do Programa, que pode ser visto em www.sindjorms.com.br/qualidade_formacao_jornalismo.htm. Acesso em: 14/11/2006.

em *Jornalismo: Uma exigência que interessa à sociedade*. O debate consolidou a aproximação dos sindicatos do campo acadêmico. A criação do Fórum Nacional de Professores de Jornalismo em 2004 e da Associação Nacional dos Pesquisadores de Jornalismo (SBPJor) em 2003 são exemplos desta nova configuração. Ambas as instituições se alinham claramente com a FENAJ na defesa da obrigatoriedade do diploma para o exercício profissional e na manutenção do jornalismo como campo específico dos estudos da comunicação (Oliveira, 2011). Diante disso, um último passo seria a criação do Conselho Federal de Jornalismo, em 2004, no Governo Lula.

O fracasso do Conselho não impediu uma série de pesquisadores de tentarem construir parâmetros teóricos e metodológicos em torno dos quais o jornalismo pudesse ser pensado em sua especificidade enquanto prática profissional e epistemológica. Apesar de inicialmente contestada, a credencial acadêmica foi se tornando central para se legitimar o diploma enquanto reserva de mercado e para a tentativa de se fundamentar a autonomização do jornalismo da comunicação. A presença de docentes nas articulações existentes no Parlamento brasileiro para o retorno da obrigatoriedade é uma evidência histórica da impossibilidade de se dissociar a luta para se transformar o jornalismo num campo acadêmico específico da manutenção da reserva de mercado para jornalistas graduados.

3. As Diretrizes e os professores de Jornalismo: novas fronteiras do cartorialismo

Consideradas sob o prisma da história, as novas Diretrizes Curriculares para o ensino do Jornalismo se apresentam como a nova face de um velho problema. De modo mais imediato, podemos ver nelas uma reação a uma derrota: a derrubada definitiva da obrigatoriedade do diploma para o exercício profissional do jornalismo por decisão do Supremo Tribunal Federal, em 2009. As raízes da questão são um pouco mais profundas, dado que a decisão apenas sinaliza o final de uma longa batalha que se travou por mais de duas décadas, a partir da promulgação de uma nova Constituição democrática em 1988. Ao estabelecer, em seu artigo 5º, inciso IX, que “é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença”, ela estabeleceu fundamentos constitucionais que eram incompatíveis com os princípios do decreto-lei 972. A partir da promulgação da Constituição, os sindicatos de jornalistas, capitaneados pela FENAJ, engajaram-se em uma árdua batalha pela manutenção do que lhes parecia um direito inalienável da categoria.

Ao longo deste processo, a FENAJ encontrou nos grupos organizados de professores de Jornalismo um grande aliado. Desde o final da década de 1990, a associação promoveu uma política de aproximação com as universidades, capitaneadas pelo curso de Jornalismo da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Em 1997, ela promoveu um congresso cujo tema central era a formação universitária em jornalismo e do qual resultou o Programa Nacional de Estímulo à Qualidade da Formação Profissional. Dentre outros objetivos, o programa se propunha a criar cursos superiores específicos em Jornalismo – o que implicava uma ruptura com o modelo vigente, que estabelecia Jornalismo como uma habilitação específica do curso de Comunicação Social – com base no modelo pioneiro estabelecido pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)⁵ –, além de promover comissões de gestão da qualidade de ensino, integradas “pela categoria, através dos Sindicatos e Fenaj, pelos professores, universidades, estudantes e empresariado da comunicação” (Zuculoto, 2001). As relações entre a FENAJ e o curso de Jornalismo da UFSC se tornaram ainda mais estreitas nos anos seguintes. Em 2000, o 29º Congresso Nacional dos Jornalistas aprovou a criação da Cátedra FENAJ/UFSC. Em 2002, em reação à decisão da juíza Carla Rister que suspendeu a obrigatoriedade da formação superior específica, a Cátedra patrocinou a edição do livro *Formação superior em Jornalismo: uma exigência que interessa à sociedade*. A FENAJ também se aproximou de outras associações ligadas ao campo acadêmico, como a Sociedade Brasileira de Pesquisadores em Jornalismo (SBPJor), fundada em 2003, e o Fórum Nacional de Professores de Jornalismo (FNPJ), criado em 2004⁶, no sentido de tentar influenciar as diretrizes governamentais relativas ao jornalismo, no campo do ensino e da pesquisa científica⁷ e, em especial, de lutar pelo restabelecimento da obrigatoriedade da formação superior específica para o exercício da profissão, que

5 Ainda em 1988, o curso de Comunicação Social/Jornalismo da UFSC começou uma reforma que objetivava privilegiar conteúdos especificamente ligados ao Jornalismo em detrimento dos conteúdos mais gerais da formação em Comunicação Social – descritos em termos um tanto pejorativos como “comunicologia”. Em 2000, o curso foi o primeiro no país a mudar oficialmente sua denominação para curso de Jornalismo.

6 O FNPJ foi criado em abril de 2004 durante o VII Fórum Nacional de Professores de Jornalismo, realizado na cidade de Florianópolis (SC), em reunião presidida pela professora da UFSC Valci Zuculoto, do curso de Jornalismo da UFSC, com a relatoria do então diretor do Sindicato de Jornalistas de Santa Catarina, Sérgio Murillo de Andrade, um ex-aluno do curso de Jornalismo da UFSC que, em agosto do mesmo ano, foi eleito presidente da FENAJ.

7 As três associações atuaram juntas na proposição de critérios de avaliação dos cursos superiores de Jornalismo (SINAES) e no debate sobre a Tabela das Áreas de Conhecimento conduzido por uma comissão especial constituída pelas agências de fomento CAPES, CNPq e FINEP, além de participar como consultoras do processo de criação de novas Diretrizes Curriculares para o curso de Jornalismo.

foi contemplada no Projeto de Emenda Constitucional (PEC) 33/2009, ora em tramitação no Congresso.

O elemento mais notável nesta aproximação entre a agenda sindical da FENAJ e a de setores do meio acadêmico diz respeito à subordinação da lógica do ensino e da pesquisa universitários a agendas externas, oriundas da lógica corporativista dos sindicatos de jornalistas e instrumentalizadas pela ação cartorial do Estado, o que, em termos práticos, implica o cancelamento de qualquer pretensão de autonomia universitária no tocante a este campo do conhecimento. Isto ocorreu porque o ensino de Jornalismo passou a ser percebido, ele mesmo, como um ramo da atividade jornalística. Em parte, isto aconteceu devido ao extraordinário aumento no número de cursos de Jornalismo no Brasil: segundo um levantamento recente (Pontes e Mick, 2013), o número de cursos de Jornalismo no país subiu de 61 em 1990 para 137 em 2000 e para 317 em 2010. Trata-se de um aumento de mais de 400% em apenas duas décadas. Desde 2000, os cursos de Jornalismo se tornaram cada vez mais ortodoxos e distanciados de uma formação teórica mais geral na área das Ciências Humanas e da Comunicação. No mesmo período, o número de professores aumentou 300%, de cerca de 1.500 para 6 mil. A importância do papel desempenhado pelos professores de Jornalismo não se limitaria ao seu peso qualitativo, contudo. Para muitos ativistas, eles constituiriam uma verdadeira vanguarda da comunidade dos jornalistas: mais engajados na defesa de causas como a defesa da formação superior específica, a criação de um órgão de autorregulação profissional, além de contarem com uma maior proporção de registro profissional que os demais jornalistas.

Diante destes dados, seria o caso de perguntar que acontecimentos teriam contribuído para fomentar tais mudanças. Transformações socioeconômicas teriam aberto caminho para inúmeras vagas para jornalistas profissionais? O rigor e a qualidade ética de sua atuação na cobertura da política e do cotidiano criaram as bases para uma lua de mel entre os jornalistas e a sociedade brasileira? O contexto tecnológico demandaria profissionais com competência técnica altamente especializada no campo da comunicação? A desconfiança generalizada da população em relação à qualidade das informações teria levado a uma exigência de mais profissionais especializados em Jornalismo no lugar dos generalistas da Comunicação? Nada disto parece verdadeiro. De fato, em muitos casos, é o contrário que parece ocorrer.

Se não existem razões sólidas no plano de uma demanda por parte da sociedade, é razoável imaginar que os motivos da reforma se prendam fundamentalmente aos interesses do lado da oferta, isto é, dos sindicatos de jornalistas e professores de Jornalismo. Trata-se, essencialmente, de prover uma reserva de mercado para

os portadores do título superior em Jornalismo. Sendo assim, o colapso do mercado de trabalho dos jornalistas não está em contradição com os termos dispostos pelas novas Diretrizes; ao contrário, e paradoxalmente, eles servem como justificativa para elas. É justamente porque, no âmbito das redações, os empregos para jornalistas estão em decadência que a universidade deve oferecer oportunidades de trabalho para eles. Deste ponto de vista, a lógica do Estado cartorial se afigura como um instrumento fundamental para corrigir o que parece ser uma injustiça histórica fundamental com os portadores de diploma em Jornalismo. Ao estabelecer requisitos e dificuldades para o exercício de determinadas atividades, o Estado cartorial cria um amplo campo de oportunidades para os agentes cuja função é, justamente, permitir aos cidadãos cumprir e superar estes requisitos e dificuldades.

Tal lógica cartorial explica muitos dos aspectos substantivos das novas Diretrizes Curriculares: o menor espaço concedido às disciplinas de caráter teórico em favor daquelas específicas de jornalismo, o aumento do tempo de permanência dos alunos no curso, a concepção algo *vintage* de jornalismo por elas patrocinada são todos elementos que maximizam oportunidades para que professores com certos requisitos – formados em Jornalismo – possam encontrar um nicho de oportunidades de trabalho. Obviamente, isto não se faz sem um preço. Quem o paga são a consistência acadêmica da proposta, sacrificada em favor do atendimento aos interesses materiais dos professores de Jornalismo, os alunos, condenados a passar mais tempo na faculdade para receber uma formação datada, teoricamente frágil e pouco adequada ao mercado de trabalho atual (e ainda mais àquele em formação) e a sociedade como um todo, que banca tudo isso.

Referências

- ABRAMO, Cláudio. 1991. *A regra do jogo*. São Paulo, Cia das Letras.
- ADGHIRNI, Zelia. 2004. Hibridação e gêneros midiáticos: a informação jornalística mediada pelas instituições de comunicação. *Ícone*, 7:140-152.
- ALBUQUERQUE, Afonso de; GAGLIARDI, Juliana. 2011. The Copy Desk and the Dilemmas of the Institutionalization of “Modern Journalism” in Brazil. *Journalism Studies*, 12(1):80-91.
- BONELLI, Maria da Glória. 1999. O Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros e o Estado: a profissionalização no Brasil e os limites dos modelos centrados no mercado. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 39(14):61-81.
- BRANCO, Carlos Castelo. 1990. Entrevista. *Cadernos de Jornalismo da Federação Nacional dos Jornalistas*, 1:13.
- COELHO, Edmundo Campos. 1999. *As profissões imperiais: Medicina, Advocacia e Engenharia no Rio de Janeiro 1822-1930*. Rio de Janeiro, Record.
- CORADINI, Odaci Luiz. 1996. Grandes famílias e elite “profissional” na medicina do Brasil. *Manguinhos*, 3(3):425-466.
- DINES, Alberto. 2003. Entrevista. In: Alzira Alves de ABREU, Fernando LATTMAN-WELTMAN, Dora ROCHA, *Eles mudaram a imprensa*. Rio de Janeiro, FGV, p. 68-175.
- FAORO, Raymundo. 1977. *Os donos do poder*. Porto Alegre, Editora Globo.
- FEDERAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS (ed.). 2002. *Formação superior em Jornalismo: uma exigência que interessa à sociedade*. Florianópolis, Imprensa da UFSC.
- HALLIN, Daniel C.; MANCINI, Paolo. 2004. *Comparing Media Systems: Three Models of Media and Politics*. Cambridge, Cambridge University Press.
- HOLLANDA, Sérgio Buarque de. 1936. *Raízes do Brasil*. Rio de Janeiro, José Olympio.
- JAGUARIBE, Hélio. 1958. *Condições institucionais do desenvolvimento*. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura/Instituto Superior de Estudos Brasileiros.
- LAGE, Nilson. 2002. À frente, o passado. In: FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS (ed.), *Formação superior em Jornalismo: uma exigência que interessa à sociedade*. Florianópolis, Imprensa da UFSC, p. 57-72.
- LEAL, Victor Nunes. 1948. *Coronelismo, enxada e voto*. Rio de Janeiro, Forense.
- LIMA, Venício. 1983. Repensando a(s) teoria(s) da comunicação: notas para debate. In: J.M. de MELO (org.), *Teoria e pesquisa em comunicação: panorama latino-americano*. São Paulo, Cortez, p. 85-99.
- MELO, José Marques de; FADUL, Anamaria; SILVA, Carlos Eduardo Lins da. *Ideologia e poder no ensino da Comunicação*. São Paulo, Cortez & Moraes – Intercom, 1979.
- OLIVEIRA, Michelle Roxo de. 2011. *Sobre fronteiras no jornalismo: o ensino e a produção da identidade profissional*. Niterói, RJ. Tese de Doutorado. PPGCOM/UFF.
- PETRARCA, Fernanda Rios. 2010. Construção do Estado, esfera política e profissionalização do jornalismo no Brasil. *Revista Sociologia e Política*, 18(35):81-94.
- PONTES, Felipe Simão; MICK, Jacques. 2013. Jornalistas que foram jornalistas: um estudo sobre a docência a partir do “Perfil do jornalista brasileiro”. *Revista Brasileira de Ensino de Jornalismo*, 3(12):57-78.
- RIBEIRO, Ana Paula Goulart. 2007. *Imprensa e história no Rio de Janeiro dos anos 50*. Rio de Janeiro, E-Papers.
- ROXO, Marco. 2007. *Jornalistas, pra quê? Militância sindical e o drama da identidade profissional*. Niterói, RJ. Tese de Doutorado. PPGCOM/UFF.
- ROXO, Marco. 2013. *Companheiros em luta: a greve dos jornalistas de 1979*. Niterói, Editora da UFF.
- SÁ, Adísia de. 1999. *O jornalista brasileiro*. Fortaleza, Fundação Demócrito da Costa.
- SOLOSKI, John. 1989. News Reporting and Professionalism: Some Constraints on the Reporting of News. *Media, Culture & Society*, 11(2):207-228.
- SOUZA, Jessé. 2011. *A ralé brasileira: quem é e como vive*. Belo Horizonte, Editora UFMG.
- WAISBORD, Silvio. 2013. *Reinventing Professionalism: Journalism and News in Global Perspective*. Cambridge, Polity Press.
- WEBER, Maria Helena. 2000. *Comunicação e espetáculos da política*. Porto Alegre, Editora da Universidade/UFGRS.

- ZELIZER, Barbie. 1992. *Covering the Body: The Kennedy Assassination, the Media, and the Shaping of Collective Memory*. Chicago, The University of Chicago Press.
- ZHAO, Yuezhi. 2011. Understanding China's Media System in a World Historical Context. In: Daniel C. HALLIN, Paolo MANCINI (eds.), *Comparing Media Systems Beyond the Western World*. Cambridge, Cambridge University Press, p. 143-173.
- ZUCULOTO, Valci. 2001. A qualidade do ensino. *Observatório da Imprensa*, edição nº 866. Disponível em: <http://observatorio-daimprensa.com.br/primeiras-edicoes/a-qualidade-do-ensino/>.

Fontes primárias

- Passarinho diz que agência de publicidade deve ter por lei 20% de honorários. *Jornal do Brasil*, 30 de maio de 1969, p. 4.
- Hora de participação. Editorial. *Unidade: Jornal do Sindicato dos Jornalistas de São Paulo*, nº 32, maio de 1978, p. 3.
- É preciso mobilização para respaldar as propostas de nossas entidades. Entrevista com Armando Rollemberg. Disponível em: <http://www.fenaj.org.br/materia.php?id=1310>.
- Queremos novas mudanças na legislação que regulamenta a profissão de jornalista. *Unidade: Jornal do Sindicato dos Jornalistas de São Paulo*, nº 52, dezembro de 1979, p. 2.
- Desemprego atinge o jornalismo. *Boletim da Associação Brasileira de Imprensa*, abril/maio de 1980, p. 4.
- Terno, gravata e release: falta assessoria para melhorar a imagem. E a realidade. *Unidade: Jornal do Sindicato dos Jornalistas de São Paulo*, edição especial: I Encontro Paulista dos Jornalistas de Assessorias de Imprensa, abril de 1983, p. 7-14.

Submetido: 10.12.2014

Aceito: 13.05.2015